

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 457 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

Institui o Sistema de Diárias para cobrir despesas de viagens de pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de diárias para cobrir despesas de viagem e hospedagem do pessoal da Prefeitura.

§ 1º - as diárias serão diferenciadas, de acordo com a categoria dos servidores ou Agentes Políticos, e com a distancia do destino de viagem, obedecendo aos seguintes valores:

Categoria Funcional	Classe da Diária	Para municípios e cidades até 200 km dentro do Estado da Bahia	Para Salvador, demais capitais e municípios de outros Estados.
Prefeito	A	60,00	130,00
Secretários	B	50,00	80,00
Coordenadores	C	45,00	60,00
Funcionários	D	40,00	50,00

§ 2º - Entende-se como diária, para fins desta Lei o período de 24 (vinte e quatro) horas incluindo pernoite.

§ 3º - para deslocamento por período de 12 horas ou menos, que não envolva pernoite, será concedida apenas meia diária, ou seja 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no § 1º desta Lei.

.....
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128 e-mail prefteodsampaio@iq.com.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - As diárias serão concedidas mediante requisição do interessado, em formulário próprio, que conterá:

- a) Nome e cargo do servidor ou Agente Político que vai viajar;
- b) Numero do empenho, valor unitário e total das diárias;
- c) Data e destino da viagem, com previsão da data do retorno;
- d) Em caso de servidor subalterno, autorização do seu chefe imediato.

Art. 3º – Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, 17 de setembro de 2004

Eunice Ramos da Silva
Prefeita Municipal

Margarete dos Santos Cardoso
Respondendo pela Sec. de Adm., Obras e Serviços Públicos

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128 e-mail prefteodsampaio@iq.com.br*